



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal, para que este, dentro do prazo legal, determine ao setor competente da Administração Pública, que informe a esta Casa:

- Todos os servidores ou cargos que recebam gratificações, os valores respectivos e os motivos para tal recebimento.**

JUSTIFICATIVA

O presente visa um controle dos gastos municipais, por esta casa de Leis.

Sala das Sessões em 17 de junho de 2013.

Raffaello Frascati
Vereador

10h08min